



## GALAICOFOLIA

### REGULAMENTO

#### PREÂMBULO

A festa “Galaicofolia” é um evento cultural, de lazer e entretenimento promovido pela Câmara Municipal de Esposende, integrado nas políticas de desenvolvimento do concelho, com o objetivo principal de afirmar e divulgar o património de Esposende, nomeadamente o arqueológico.

De entre o conjunto dos vestígios arqueológicos conhecidos, datados da Idade do Ferro e do período da Romanização, o Castro de S. Lourenço, na freguesia de Vila-Chã é, sem dúvida, o mais conhecido e um dos maiores ex-libris do património arqueológico de Esposende e da Região Norte.

A **Galaicofolia** é um projeto surgido da necessidade de gerar novas oportunidades na oferta turística e cultural de Esposende, complementando, assim, alternativas ao sol e à praia, capitalizando os recursos patrimoniais e diversificando as soluções disponíveis no concelho ao nível do entretenimento e de lazer.

A realização deste evento está estritamente ligada à valorização da cultura local e regional, bem como à promoção do património arqueológico e natural do Concelho de Esposende.

#### INTRODUÇÃO

Os mercados eram uma das expressões mais marcantes da vida dos povos de há cerca de dois mil anos. Eram locais de reunião e os mercadores chegavam de todos os pontos do Império Romano para apresentar e vender os mais variados produtos. Eram também um ponto de encontro de culturas, de saberes e, ainda, ocasião para a diversão e o lazer.

Com o intuito de promover a cultura, a arte, a gastronomia e a enogastronomia do noroeste peninsular, área de influência da Cultura Galaica, a Câmara Municipal de Esposende organiza a ‘GALAICOFOLIA’.

O Artesanato (Mercado Romano) é uma das expressões mais representativas da cultura popular, demonstrado por diversas formas e diferentes materiais. Esta manifestação cultural assumiu diferentes funções ao longo da História, sendo necessário, no presente, preservá-la e divulgá-la.

A Gastronomia (Tabernae/Área Alimentar) e a Enogastronomia (Espaço Zythos) são manifestações culturais tão ancestrais como o próprio Homem. A Área Alimentar e o Espaço Zythos procuram congregar diferentes produtos gastronómicos, destacando-se, no espaço da enogastronomia, a cerveja artesanal, bebida muito em voga no período de ocupação do castro de S. Lourenço.

A aprovação do presente regulamento tem em vista fixar um conjunto de regras, por forma a garantir uma correta participação nos espaços Mercado Romano, Espaço Zythos/Enogastronomia e Tabernae/Área Alimentar no âmbito desta iniciativa.

Assim, no uso dos poderes regulamentares conferidas às autarquias locais pelo artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e do estabelecido nas alíneas e) e m) do nº 2 do artigo 23º, alínea g) do nº 1 do artigo 25º, alíneas k) e u) do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual relação, regulamenta-se o seguinte:

### **Artigo 1º** **(Objeto)**

As presentes normas destinam-se a regular o funcionamento da atividade comercial exercida no Mercado Romano, no Espaço Zythos/Enogastronomia e na Tabernae/Área Alimentar da Galaicofolia.

### **Artigo 2º** **(Objetivo)**

O Mercado Romano, o Espaço Zythos/Enogastronomia e a Tabernae/Área Alimentar têm por objetivo fazer a recriação histórica da época de funcionamento do castro de S. Lourenço, ou seja, no período pré-romano e romano e imediatas influências culturais.

### **Artigo 3º** **(Objetivos Específicos)**

1. São objetivos específicos do Mercado Romano a comercialização de produtos artesanais, bem como a animação e a demonstração ao vivo de costumes, que se inspirem na História do Castro de S. Lourenço, ou de alguma forma abordem a cultura material da vivência deste povoado;
2. São objetivos específicos do Espaço Zythos/Enogastronomia a comercialização de produtos enogastronómicos, bem como a animação que se inspirem na História do Castro de S. Lourenço, ou de alguma forma abordem a cultura material da vivência deste povoado;
3. São objetivos específicos da Tabernae/Área Alimentar a animação e a demonstração ao vivo de costumes, bem como a comercialização de produtos e o serviço de refeições, que se inspirem nos períodos de ocupação do castro de S. Lourenço, ou de alguma forma abordem a cultura material daquela época.

**Artigo 4º**  
**(Data)**

1. A Galaicofolia decorrerá na segunda quinzena do mês de julho, exceto se circunstâncias de força maior, designadamente, condições meteorológicas adversas, o não permitir.
2. Por motivo de força maior, devidamente justificado, pode a data ser alterada, ou o evento anulado.

**Artigo 5º**  
**(Local)**

A Galaicofolia, realiza-se no monte e castro de S. Lourenço, na freguesia de Vila Chã e concelho de Esposende.

**Artigo 6º**  
**(Horário de Funcionamento)**

A Galaicofolia funcionará com horários diferenciados. Assim:

1. Mercado Romano:
  - a. quinta-feira – das 18h00 às 01h00;
  - b. sexta-feira – das 18h00 às 01h00;
  - c. sábado - das 11h30 às 01h00;
  - d. domingo - das 11h30 às 24h00.
2. Espaço Zythos/Enogastronomia:
  - a. quinta-feira – das 18h00 às 01h00;
  - b. sexta-feira – das 18h00 às 03h00;
  - c. sábado - das 11h30 às 03h00;
  - d. domingo - das 11h30 às 24h00.
3. Tabernae/Área Alimentar:
  - a. quinta-feira – das 18h00 às 01h00;
  - b. sexta-feira – das 18h00 às 01h00;
  - c. sábado - das 11h30 às 01h00;
  - d. domingo - das 11h30 às 24h00.

O incumprimento deste horário determina a exclusão de participação, na próxima edição.

**Artigo 7º**  
**(Elementos do Processo)**

Os elementos que compõem o processo de candidatura são:

- a) Regulamento;
- b) Ficha de Candidatura (ANEXOS 1A, 1B e 1C);
- c) Documentos solicitados na ficha de candidatura.

**Artigo 8º**  
**(Taxa de Participação)**

A taxa de participação nos diferentes espaços da Galaicofolia é feita de acordo com o estipulado no ANEXO 2 do presente regulamento.

**Artigo 9º**  
**(Caução)**

1. Os participantes deverão depositar, junto da Organização, uma caução no valor de **70,00€ (Setenta euros)**.
2. Esta caução será entregue no dia da montagem da tenda/atrelado/stand e devolvida no dia da desmontagem da tenda/atrelado/stand.
3. Sempre que haja lugar a coimas previstas no Artigo 21º, a Organização reserva-se o direito de descontar nesta caução o valor da respetiva coima.

**Artigo 10º**  
**(Documentos que instruem a Candidatura)**

1. Os candidatos devem formalizar a candidatura através do preenchimento e devolução da Ficha de Candidatura e da apresentação dos seguintes documentos:
  - 1.1. Mercado Romano e Espaço Zythos/Enogastronomia:
    - a) Currículo ou breve apresentação da proposta, com descrição dos materiais e produtos de venda;
    - b) Fotos ou desenho ilustrativo da tenda e da proposta de decoração do espaço, quando se trate de tenda própria;
    - c) Fotografia do traje;
    - d) Cópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade + Número de Identificação Fiscal.
  - 1.2. Tabernae/Área Alimentar:
    - a) Estatutos da Associação;
    - b) NIPC;
    - c) Menu a fornecer;
    - d) Preçário.
2. Qualquer candidatura que não apresente os documentos exigidos será penalizada no ato da avaliação.

**Artigo 11º**  
**(Envio de Candidatura)**

1. As candidaturas devem ser remetidas das seguintes formas:
  - a) Por correio, para a morada:  
Município de Esposende – Galaicofolia

Praça do Município  
4740-223 ESPOSENDE

- b) Por e-mail, para [info@galaicofolia.com](mailto:info@galaicofolia.com)
- c) Entregues em mão na portaria da Câmara Municipal de Esposende.

2. As candidaturas deverão ser enviadas/entregues até ao final do mês de maio.
3. O candidato será o único responsável pelos atrasos no cumprimento do prazo referido, não havendo direito a reclamações.

### **Artigo 12º** **(Apreciação e Critérios de Seleção)**

1. As candidaturas são apreciadas pela Organização da Galaicofolia, tendo em conta os seguintes critérios:
  - a) Conformidade dos produtos com o enquadramento temático da “GALAICOFOLIA”;
  - b) Conformidade do espaço/tenda, decoração e traje com o enquadramento temático da “GALAICOFOLIA”;
  - c) Currículo e experiência de participação em certames do género.
2. A participação de candidatos, aceites em edições anteriores, não garante a aceitação presente ou futura.
3. Não é possível recorrer da tomada de decisão de seleção por parte da Organização.

### **Artigo 13º** **(Exclusão de Candidaturas)**

A Organização da Galaicofolia reserva-se o direito de recusar candidaturas que:

- a) Não se ajustem aos objetivos culturais da recriação histórica;
- b) Não apresentem os documentos solicitados no Artigo 10º;
- c) Prestem falsas declarações.

### **Artigo 14º** **(Informação aos Candidatos)**

1. Da decisão da Organização, será dado conhecimento a todos os candidatos.
2. Em caso de desistência, o candidato deve informar a organização até 20 (vinte) dias úteis, antes do início do evento.

### **Artigo 15º** **(Deveres da Organização)**

São deveres da Organização da Galaicofolia:

1. Mercado Romano e Espaço Zythos/Enogastronomia:
  - a) Atribuir tenda, quando solicitado no ato da candidatura. Atribuição limitada ao número de tendas existentes;

- b)** Definição e atribuição de lugares;
- c)** Organizar a distribuição das tendas/atrelados pelos espaços pré-definidos;
- d)** Disponibilizar pontos de água e esgoto a quem previamente o solicitar e mediante pagamento de taxa pré-estabelecida;
- e)** Disponibilizar corrente elétrica – iluminação e ponto de energia comum;
- f)** Disponibilizar ponto de energia monofásica (acima de 2.000W e trifásica) a quem previamente o solicitar e mediante pagamento de taxa pré-estabelecida;
- g)** Disponibilizar cartão para acesso de viatura ao recinto para montagem/desmontagem e cargas/descargas;
- h)** Disponibilizar contentores de lixo no espaço comum;
- i)** Fazer a animação do espaço;
- j)** Assegurar a limpeza do espaço;
- k)** Assegurar vigilância noturna do recinto, não se responsabilizando por furtos, pois o seguro para esta situação deve ser da responsabilidade de cada participante.

## **2. Tabernae/Área Alimentar:**

- a)** Disponibilizar stand/tenda de exposição, com 1 lâmpada e 1 quadro elétrico com potência de 20 amperes;
- b)** Disponibilizar stand/tenda de confeção, com 1 lâmpada e 1 quadro elétrico com potência de 20 amperes;
- c)** Execução da rede elétrica e distribuição da mesma de acordo com as solicitações previamente elaboradas na candidatura;
- d)** Distribuição de um ponto de água potável, para apoio técnico durante o evento;
- e)** Disponibilizar contentores de lixo adstritos unicamente à área alimentar;
- f)** Limpeza dos contentores de lixo adstritos unicamente à área alimentar;
- g)** Disponibilizar contentores de lixo no espaço comum da área alimentar;
- h)** Limpeza dos contentores de lixo no espaço comum da área alimentar;
- i)** Fazer a animação do espaço;
- j)** Disponibilizar dois cartões por stand para acesso de viaturas ao parque privativo da Organização;
- k)** Promoção de ações de informação e formação para as questões associadas à higiene e segurança alimentar, além da segurança contra incêndios e socorro, destinadas a elementos participantes;
- l)** Assegurar vigilância noturna do recinto, não se responsabilizando por furtos ou danos, pois o seguro para estas situações deve ser da responsabilidade de cada participante.

### **Artigo 16º** **(Deveres dos Participantes)**

São deveres dos participantes na Galaicofolia:

#### **1. Mercado Romano:**

- a)** Aceitar e observar escrupulosamente o presente Regulamento de participação na “GALAICOFOLIA”;

- b)** Pagar as taxas previstas no Artigo 8º, sendo que o valor total deverá ser pago após a confirmação da inscrição por parte da Organização. A inscrição só é considerada válida quando haja lugar ao bom pagamento da mesma;
- c)** Depositar, junto da Organização, a caução prevista no Artigo 9º;
- d)** Pagar as coimas previstas no Artigo 21º, sendo que o valor será deduzido na caução depositada no dia da montagem (Artigo 9º);
- e)** Colaborar com a Organização na consecução dos objetivos estabelecidos para o programa;
- f)** Vender exclusivamente os materiais e produtos aprovados pela Organização;
- g)** Ter a tenda montada de acordo com a descrição apresentada na candidatura. A montagem das tendas, bem como a exposição dos produtos, deverá acontecer até às 16h00 do primeiro dia do evento;
- h)** É obrigatória a presença de todos os expositores nas suas tendas de exposição no período de abertura da Galaicofolia;
- i)** Cumprir o horário estipulado no Artigo 6º;
- j)** Ter disponível o comprovativo de aceitação de inscrição, que deve ser apresentado, sempre que um representante da Organização o solicitar;
- k)** Deve sujeitar-se a ações de supervisão e de avaliação em toda a área do estabelecimento (incluindo os espaços reservados), a realizar pela Organização ou por qualquer outra Entidade credenciada;
- l)** Manter-se trajado à época durante todo o período de funcionamento do evento, de acordo com os horários estabelecidos no Artigo 6º;
- m)** Identificar o espaço recorrendo a material que se enquadre como madeira, pedra e tecido;
- n)** Precaver-se com proteções para as suas tendas, tais como oleados ou plásticos, para serem usados, somente, em situações de chuva;
- o)** Afixarem os preços dos produtos, nos termos da legislação vigente, de forma legível e inalterável, respeitando, sempre, os direitos do consumidor;
- p)** Emitir fatura/recibo, nos termos da lei vigente;
- q)** Responsabilizar-se pela limpeza do seu espaço durante o evento, bem como no final da desmontagem;
- r)** Estão proibidas as exposições de logótipos de outras festas, câmaras, empresas e outro tipo de publicidade que não sejam devidamente autorizadas pela Organização;
- s)** Responsabilizar-se pela segurança do seu espaço (tenda, produtos e materiais);
- t)** Responsabilizar-se pela segurança dos seus bens.

## **2. Espaço Zythos/Enogastronomia:**

- a)** Aceitar e observar escrupulosamente o presente Regulamento de participação na “GALAICOFOLIA”;
- b)** Pagar as taxas previstas no Artigo 8º, sendo que o valor total deverá ser pago após a confirmação da inscrição por parte da Organização. A inscrição só é considerada válida quando haja lugar ao bom pagamento da mesma;
- c)** Depositar, junto da Organização, a caução prevista no Artigo 9º;

- d)** Pagar as coimas previstas no Artigo 21º, sendo que o valor será deduzido na caução depositada no dia da montagem (Artigo 9º);
- e)** Colaborar com a Organização na consecução dos objetivos estabelecidos para o programa;
- f)** Vender exclusivamente os materiais e produtos aprovados pela Organização;
- g)** Utilizar para venda de bebidas copos fornecidos pela Organização. No caso de haver vendedores com copos personalizados, só é permitida a sua comercialização mediante autorização prévia da Organização;
- h)** Ter a tenda montada de acordo com a descrição apresentada na candidatura. A montagem das tendas, bem como a exposição dos produtos, deverá acontecer até às 16h00 do primeiro dia do evento;
- i)** É obrigatória a presença de todos os expositores nas suas tendas de exposição no período de abertura da Galaicofolia;
- j)** Cumprir o horário estipulado no Artigo 6º;
- k)** Ter disponível o comprovativo de aceitação de inscrição, que deve ser apresentado, sempre que um representante da Organização o solicitar;
- l)** Deve sujeitar-se a ações de supervisão e de avaliação em toda a área do estabelecimento (incluindo os espaços reservados), a realizar pela Organização ou por qualquer outra Entidade credenciada;
- m)** Manter-se trajado à época durante todo o período de funcionamento do evento, de acordo com os horários estabelecidos no Artigo 6º;
- n)** Identificar o espaço recorrendo a material que se enquadre como madeira, pedra e tecido;
- o)** Precaver-se com proteções para as suas tendas, tais como oleados ou plásticos, para serem usados, somente, em situações de chuva;
- p)** Afixarem os preços dos produtos, nos termos da legislação vigente, de forma legível e inalterável, respeitando, sempre, os direitos do consumidor;
- q)** Emitir fatura/recibo, nos termos da lei vigente;
- r)** Utilizar apenas louças em barro (copos e pratos) e não utilizar adereços, suportes, louças e utensílios que não se enquadrem na iniciativa;
- s)** A iluminação com uso de materiais combustíveis (velas/tochas/comburentes minerais, etc.) deverá ser previamente autorizada pela Organização;
- t)** Responsabilizar-se pela limpeza do seu espaço durante o evento, bem como no final da desmontagem;
- u)** Todos os participantes são únicos responsáveis pelos artigos que comercializam, bem como pelo cumprimento das mais elementares regras de higiene (HACCP), económicas e fiscais impostas pelo Estado Português. O seu incumprimento implicará uma severa punição por parte das entidades fiscalizadoras, bem como a imediata expulsão da feira;
- v)** A venda e consumo de bebidas alcoólicas ficarão condicionados ao cumprimento integral da legislação, específica, em vigor à data do evento;
- x)** É vedada a utilização de adereços contemporâneos visíveis, tais computadores, telemóveis, ipads, entre outros, por parte dos participantes, no interior dos seus stands/tendas;
- y)** É vedada a utilização de rádios ou emissores de música sem autorização prévia da organização;



- z)** É proibido o despejo de lixo, sólido ou líquido fora dos locais identificados como apropriados para o efeito;
- aa)** É obrigatória a presença dos necessários documentos que confirmem a legalidade empresarial de acordo com as normas instituídas e obrigatórias do Estado Português, para consulta em qualquer momento. Tais documentos terão de ser mostrados à organização ou entidades fiscalizadoras sempre que estas os solicitarem;
- ab)** Estão proibidas as exposições de logótipos de outras festas, câmaras, empresas e outro tipo de publicidade que não sejam devidamente autorizadas pela Organização;
- ac)** Só poderão ser usados os logótipos da Câmara Municipal de Esposende, do evento Galaicofolia, com exceção dos certificados e previamente autorizados pela Organização;
- ad)** Das decisões da Organização não caberá recurso;
- ae)** O incumprimento de qualquer um dos deveres e obrigações dos participantes aqui apresentados dará lugar ao pagamento de coimas previstas no Artigo 21º e/ou expulsão imediata e ficará inibido de participação na próxima edição do evento;
- af)** Responsabilizar-se pela segurança do seu espaço (tenda, produtos e materiais);
- ag)** Responsabilizar-se pela segurança dos seus bens.

### **3. Tabernae/Área Alimentar:**

- a)** Aceitar e observar escrupulosamente o presente Regulamento de participação na “GALAICOFOLIA”;
- b)** Pagar as taxas previstas no Artigo 8º, sendo que o valor total deverá ser pago após a confirmação da inscrição por parte da Organização. A inscrição só é considerada válida quando haja lugar ao bom pagamento da mesma;
- c)** Depositar, junto da Organização, a caução prevista no Artigo 9º;
- d)** Pagar as coimas previstas no Artigo 21º, sendo que o valor será deduzido na caução depositada no dia da montagem (Artigo 9º);
- e)** Colaborar com a Organização na consecução dos objetivos estabelecidos para o programa;
- f)** Vender exclusivamente os materiais e produtos aprovados pela Organização;
- g)** Utilizar para venda de bebidas copos fornecidos pela Organização. No caso de haver vendedores com copos personalizados, só é permitida a sua comercialização mediante autorização prévia da Organização;
- h)** Os stands/tendas de exposição/venda deverão de estar devidamente decorados de acordo com a temática da feira, com aspeto histórico relacionado com o tema “História do Castro de S. Lourenço”. Em caso de dúvida, deverá o responsável do projeto responder a todas as questões pertinentes, relacionadas com a decoração e montagem dos stands/tendas;
- i)** A montagem dos stands/tendas, bem como a exposição dos produtos, deverá acontecer até às 16h00 do primeiro dia do evento;
- j)** É obrigatória a presença de todos os expositores nas suas tendas de exposição no período de abertura da Galaicofolia;
- k)** Cumprir o horário estipulado no Artigo 6º;
- l)** Ter disponível o comprovativo de aceitação de inscrição, que deve ser apresentado, sempre que um representante da Organização o solicitar;

- m)** Deve sujeitar-se a ações de supervisão e de avaliação em toda a área do estabelecimento (incluindo os espaços reservados), a realizar pela Organização ou por qualquer outra Entidade credenciada;
- n)** Manter-se trajado à época durante todo o período de funcionamento do evento, de acordo com os horários estabelecidos no Artigo 6º. Todos os expositores e seus ajudantes terão de estar caracterizados de acordo com a época em questão, nomeadamente no que diz respeito à indumentária e à decoração corporal. Os trajes usados ficarão sujeitos a prévia aprovação da Organização;
- o)** Identificar o espaço recorrendo a material que se enquadre como madeira, pedra e tecido;
- p)** Afixarem os preços dos produtos, nos termos da legislação vigente, de forma legível e inalterável, respeitando, sempre, os direitos do consumidor;
- q)** Emitir fatura/recibo, nos termos da lei vigente;
- r)** Utilizar apenas louças em barro (copos e pratos) e não utilizar adereços, suportes, louças e utensílios que não se enquadrem na iniciativa;
- s)** A iluminação com uso de materiais combustíveis (velas/tochas/comburentes minerais, etc.) deverá ser previamente autorizada pela Organização;
- t)** Para cada stand/tenda é obrigatória a presença de um extintor adequado e operacional, acessível somente por quem está no seu interior;
- u)** Deverão ser cumpridas as normas e atenções para uma evacuação rápida do stand/tenda, caso haja necessidade;
- v)** Fica o responsável pelo stand/tenda com a obrigação de informar aos participantes a localização e formas corretas de manuseio dos meios de extinção;
- w)** Todos os equipamentos que consumam energia elétrica terão de ser aprovados pela Organização, necessitando os participantes de uma comunicação prévia no ato da oficialização da inscrição, com a relação do material necessário e informação técnica;
- x)** Todos os equipamentos deverão estar devidamente protegidos e operacionais e não poderão ter anomalias que provoquem danos aos participantes ou visitantes da Galaicofolia;
- y)** Todos os participantes são únicos responsáveis pelos artigos que comercializam, bem como pelo cumprimento das mais elementares regras de higiene (HACCP), económicas e fiscais impostas pelo Estado Português. O seu incumprimento implicará uma severa punição por parte das entidades fiscalizadoras, bem como a imediata expulsão da feira;
- z)** Responsabilizar-se pela limpeza e segurança do seu espaço (tenda, produtos e materiais) durante o evento;
- aa)** A venda e consumo de bebidas alcoólicas ficarão condicionados ao cumprimento integral da legislação, específica, em vigor à data do evento;
- ab)** É vedada a utilização de adereços contemporâneos visíveis, tais computadores, telemóveis, ipads, entre outros, por parte dos participantes, no interior dos seus stands/tendas;
- ac)** É vedada a utilização de rádios ou emissores de música sem autorização prévia da organização;
- ad)** É proibido o despejo de lixo, sólido ou líquido fora dos locais identificados como apropriados para o efeito;

- ae)** É obrigatória a presença dos necessários documentos que confirmem a legalidade empresarial de acordo com as normas instituídas e obrigatórias do Estado Português, para consulta em qualquer momento. Tais documentos terão de ser mostrados à organização ou entidades fiscalizadoras sempre que estas os solicitarem;
- af)** O serviço de cozinha ou outro tipo de serviço de apoio, bem como o manuseamento de utensílios, sempre que não estejam de acordo com a época recriada, serão, obrigatoriamente, efetuados fora do alcance do público, sempre de acordo com as regras de Higiene e Segurança e demais legislação em vigor;
- ag)** A limpeza das áreas alimentares (esplanada) deve ser cuidada, tendo para tal que ser coordenada entre os responsáveis das tendas associadas a esses espaços;
- ah)** Responsabilizar-se pela limpeza do seu espaço, mesmo no final da desmontagem;
- ai)** Reservar o acesso à área de serviço, a qual inclui todo o interior do estabelecimento e zona de grelhadores, aos colaboradores do estabelecimento, sendo estritamente proibido o seu acesso aos clientes;
- aj)** Responsabilizar-se pela segurança dos seus bens;
- ak)** Estão proibidas as exposições de logótipos de outras festas, câmaras, empresas e outro tipo de publicidade que não sejam devidamente autorizadas pela Organização;
- al)** Só poderão ser usados os logótipos da Câmara Municipal de Esposende, do evento Galaicofolia, com exceção dos certificados e previamente autorizados pela Organização;
- am)** Cada participante deverá, no final do evento, elaborar relatório de acordo com a ficha a disponibilizar para esse efeito;
- an)** Das decisões da Organização não caberá recurso;
- ao)** O incumprimento de qualquer um dos deveres e obrigações dos participantes aqui apresentados dará lugar ao pagamento de coimas previstas no Artigo 21º e/ou à expulsão imediata e ficará inibido de participação na próxima edição do evento.

### **Artigo 17º** **(Montagem das Tendas/Atrrelados/Stands)**

Cabe à Organização da Galaicofolia decidir da distribuição e forma de implantação das tendas/atrelados/stands nos espaços.

#### **1. Taberna e/Área Alimentar:**

- a.** A montagem dos stands/tendas é da responsabilidade da Organização;
- b.** A montagem do interior e equipamento dos stands/tendas ocorre das 08h00 às 22h00 horas do dia anterior à abertura do evento, e das 08h00 às 16h00, no dia de abertura do evento, no local que for indicado ao participante pela Organização da Galaicofolia;
- c.** Os stands/tendas, no seu aspeto, terão de estar ajustados à época, sendo interdito o uso de produtos ou materiais desadequados, como plástico, sintéticos ou outros.

#### **2. Mercado Romano e Espaço Zythos/Enogastronomia:**

- a.** A montagem das tendas da Organização, para aqueles que o solicitaram na ficha de inscrição, são da responsabilidade da mesma;
- b.** A montagem das tendas/atrelados próprios poderá decorrer a partir de dois dias antes do evento, entre as 10h00 e as 18h00, no local que for indicado ao participante pela Organização da Galaicofolia;

- c. No dia de abertura a montagem das tendas/atrelados próprios deverá ser feita das 09h00 às 16h00, no local que for indicado ao participante pela Organização da Galaicofolia;
- d. É proibida a montagem de tendas/atrelados próprios depois das 16h00 do primeiro dia;
- e. As tendas/atrelados próprios, no seu aspeto, terão de estar ajustados à época, sendo interdito o uso de produtos ou materiais desadequados, como plástico, sintéticos ou outros.

### **Artigo 18º** **(Cargas e Descargas)**

As cargas e descargas serão realizadas de acordo com regras previamente estabelecidas.

Assim:

#### **1 - Tabernae/Área Alimentar:**

Os participantes utilizarão o caminho a poente e paralelo à Avenida de S. Lourenço mediante a apresentação do cartão fornecido pela Organização e nos seguintes horários:

- quinta-feira – das 09h00 às 16h00;
- sexta-feira – das 09h00 às 17h00;
- sábado - das 08h00 às 11h00;
- domingo - das 08h00 às 11h00.

#### **2 – Mercado Romano e Espaço Zythos/Enogastronomia:**

Os participantes destes espaços poderão entrar com as suas viaturas para cargas e descargas dentro do recinto do evento, mediante a apresentação do cartão fornecido pela Organização e dentro dos seguintes horários:

- quinta-feira – das 09h00 às 16h00;
- sexta-feira – das 09h00 às 17h00;
- sábado - das 08h00 às 11h00;
- domingo - das 08h00 às 11h00.

### **Artigo 19º** **(Controlo)**

Uma equipa de avaliação e supervisão fará o controlo da adequação/compatibilidade dos atrelados/stands/tendas e produtos no decorrer do evento, em todos os seus aspetos de apresentação e reserva-se o direito de mandar retirar os produtos ou materiais que não estejam conformes aos objetivos da “GALAICOFOLIA”, assim como aplicar coimas previstas e/ou excluir a participação de participantes.

### **Artigo 20º** **(Regime de Exceção)**

Os materiais ou produtos que não se enquadrem no âmbito desta iniciativa e sejam absolutamente necessários para a manutenção e funcionamento do atrelado/stand/tenda, deverão ser dissimulados por coberturas do tipo da serapilheira, pano cru ou materiais orgânicos.

**Artigo 21º**  
**(Motivos de Sancionamento com Coima)**

Cabe à Organização decidir da aplicação de coima, no decurso do funcionamento do evento, quando se verificarem as situações seguintes:

- a)** Desconformidade dos deveres do(s) participante(s) – **20,00€ (Vinte euros);**
- b)** Exposição e/ou venda de produtos que não se enquadrem na filosofia do evento, nomeadamente, aqueles que foram excluídos, aquando da inscrição e/ou da vistoria e chamada de atenção – **50,00€ (Cinquenta euros).**

**Artigo 22º**  
**(Motivos de Exclusão)**

Cabe à Organização decidir do levantamento da tenda/atrelado, no período da montagem ou no decurso do funcionamento, quando se verificarem as situações seguintes:

- a)** Não aceitação do espaço atribuído pela Organização;
- b)** Não cumprimento do presente regulamento;
- c)** Não cumprimento de horários de montagem e funcionamento;
- d)** Desconformidade do aspeto da tenda/atrelado com o espírito da iniciativa;
- e)** Falta de afixação dos preços nos produtos para venda;
- f)** Reincidência na desconformidade dos deveres do(s) participante(s);
- g)** Emissão de música ou outros sinais sonoros quando não aprovados pela Organização;
- h)** Reincidência na exposição ou venda de produtos que não se enquadrem na filosofia do evento, nomeadamente, aqueles que foram excluídos, aquando da inscrição e/ou da vistoria e chamada de atenção;
- g)** Colocação dos produtos na área em redor da tenda;
- h)** Exposição ou promoção de qualquer marca publicitária.

**Artigo 23º**  
**(Fornecimento de Energia)**

- 1)** Cabe à Organização da Galaicofolia assegurar a instalação de corrente elétrica;
- 2)** Será colocado um ponto de iluminação por cada tenda da Organização;
- 3)** É proibida a alteração da potência das lâmpadas instaladas nas tendas;
- 4)** Serão assegurados os pontos de energia monofásica (acima de 2.000W e trifásica) a quem previamente o solicitar e mediante pagamento de taxa pré-estabelecida;
- 5)** No ato da inscrição, deve o vendedor informar da potência necessária na sua atrelado/tenda/stand;
- 6)** Serão assegurados pontos de energia, sempre que comprovadamente se justificarem.

**Artigo 24º**  
**(Fornecimento de Água/Ponto de Esgoto)**

Cabe à Organização da Galaicofolia assegurar a instalação de ponto de água/esgoto a quem previamente o solicitar e mediante pagamento de taxa pré-estabelecida.

**Artigo 25º**  
**(Segurança)**

1. Apesar da Organização providenciar vigilância no recinto, a segurança dos bens compete a cada participante, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade àquela em caso de furto, deterioração ou qualquer outra causa danosa.
2. Cabe, assim, a cada participante efetuar o(s) seguro(s), que entender conveniente(s).

**Artigo 26º**  
**(Responsabilidade)**

Serão imputadas responsabilidades aos participantes que por uso abusivo, despropositado ou indevido de produtos, materiais ou equipamentos causem danos a terceiros.

**Artigo 27.º**  
**(Desmontagem das Tendas)**

1. O levantamento dos produtos e tendas deverá ser efetuado a partir do final da Galaicofolia e até às 17.00 horas do dia imediato ao término do evento, salvo casos excecionais devidamente autorizados pela Organização da Galaicofolia.
2. O material deixado, a partir desta data e para o qual não haja justificação, será entregue à Esposende Ambiente para reciclagem/tratamento devido.

**Artigo 28º**  
**(Circulação de Viaturas)**

1. A circulação de viaturas em todo o perímetro da Galaicofolia só é permitida no período da montagem, até às 16h00 do primeiro dia do evento, e no período da desmontagem, último dia, a partir das 00h30;
2. As cargas e descargas devem efetuar-se dentro do horário previsto no Artigo 18º;
3. Para este efeito, bem como, para a montagem das tendas nos dias que precedem a abertura do evento, as viaturas devem ostentar um cartão que as identifique como estando ao serviço. Este cartão deve ser solicitado no secretariado da Organização.

**Artigo 29º**  
**(Transmissão de Direitos)**

Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição contratual, seja a que título for.

**Artigo 30º**  
**(Aceitação do Regulamento)**

O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas constantes neste Regulamento de Participação e na Ficha de Candidatura.

**Artigo 31º**  
**(Casos Omissos)**

1. Os casos omissos, e não contemplados nestas normas, serão resolvidos pelo Município de Esposende, com a aplicação das disposições legais em vigor;
2. No secretariado da Organização, haverá um representante para prestar informações e esclarecimentos.

**Artigo 32º**  
**(Entrada em vigor)**

O presente regulamento entra em vigor no dia da sua publicação em *Diário da República*.

# ANEXOS



**ANEXO 1A**  
**Ficha de Inscrição Galaicofolia**  
**(DATA DO EVENTO)**

**MERCADO ROMANO**

Nome:				
Morada:				
			-	
Telefone:		Telemóvel:		
NIF:				
E-mail:				
Produtos a vender:				
Tenda Organização	Sim		Não	
Tenda Própria	Frente			
	Fundo			

A anexar à ficha de inscrição:

- Fotografia da tenda com produto exposto
- Fotografia do traje
- Cópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade + Número de Identificação Fiscal

**Declaro** que me comprometo a cumprir as Normas de Participação e que me responsabilizo inteiramente pela minha atividade e pelos meus produtos durante a “Galaicofolia”.

\_\_\_\_\_

(data e assinatura)

Parecer: \_\_\_\_\_

**ANEXO 1B**  
**Ficha de Inscrição Galaicofolia**  
**(DATA DO EVENTO)**

**ESPAÇO ZYTHOS/ENOGASTRONOMIA**

Nome:					
Morada:					
					-
Telefone:			Telemóvel		
NIF:					
E-mail:					
Produtos a vender: (comida e bebida)					
Tenda Organização	Sim		Não		
Tenda/Atrelado Próprio	Frente*		Fundo		
Energia Elétrica	Monofásica ( +2.000W)			Trifásica	
Água/Esgoto	Sim		Não		

\*No caso dos atrelados deverá ser indicada a dimensão incluindo cabeçalho de reboque e abertura de painéis.

A anexar à ficha de inscrição:

- Fotografia da tenda com produto exposto
- Fotografia do traje
- Cópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade + Número de Identificação Fiscal

**Declaro** que me comprometo a cumprir as Normas de Participação e que me responsabilizo inteiramente pela minha atividade e pelos meus produtos durante a “Galaicofolia”.

\_\_\_\_\_

(data e assinatura)

Parecer: \_\_\_\_\_

**ANEXO 1C**  
**Ficha de Inscrição Galaicofolia**  
**(DATA DO EVENTO)**

**ÁREA ALIMENTAR / TABERNAE**

Nome:	
-------	--

Morada:	

Telefone:		Telemóvel	
-----------	--	-----------	--

NIPC:	
-------	--

Nome do Responsável	
---------------------	--

E-mail:	
---------	--

Pratos a vender:		Preço	

Necessidades Elétricas Extra	Quadro 20 A	
	Ligação Extra	

Equipamentos a instalar			

A anexar à ficha de inscrição:

- Estatutos da Associação
- Cópia do NIPC

**Declaro** que me comprometo a cumprir o Regulamento da Galaicofolia.

\_\_\_\_\_

(data e assinatura)

## ANEXO 2

### TAXA DE PARTICIPAÇÃO

A participação na Galaicofolia, nomeadamente nos espaços **Mercado Romano, Espaço Zythos/Enogastronomia e Tabernae/Área Alimentar** pressupõe o pagamento de uma taxa. Os valores variam consoante o espaço e os serviços a fornecer por parte da Galaicofolia.

Assim:

1. Mercado Romano:

A Organização disponibiliza, neste espaço, o aluguer de tenda e a ocupação do espaço.

Assim:

Dimensão (frente)	Tenda Organização	Tenda própria
	50,00€	
Até 3m		35,00€
Até 6m		55,00€
Até 9m		75,00€

2. Espaço Zythos/Enogastronomia

A Organização disponibiliza, neste espaço, o aluguer de tenda e a ocupação do espaço.

Assim:

Dimensão (frente)	Tenda Organização	Tenda própria
	95,00€	
Até 3m		80,00€
Até 6m		120,00€

Serviços extra:

- Água / esgoto – 15,00€ (limitado ao espaço disponível);
- Energia:
  - Monofásico acima de 2.000W – 10,00€;
  - Trifásico – 15,00€.

### 3. Área Alimentar/Tabernae

A Organização disponibiliza, neste espaço, a disponibilização do espaço, a tenda/stand e o serviço de vendas.

Assim:

<b>Categoria</b>	<b>Valor</b>
<b>Comida</b>	<b>300,00€</b>
<b>Comida + bebida</b>	<b>400,00€</b>
<b>Bebida</b>	<b>300,00€</b>

#### Serviços extra:

- Quadro elétrico suplementar (20 A) - 50,00€;
- Ligação elétrica extra - 25,00€.